

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3029

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	3
Extrato	4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO, NO BAIRRO ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos de I a XX.

DATA DO EVENTO: 05 de março de 2024. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** Plataforma BLL Compras

OBS.: Edital disponível na plataforma BLL Compras (www.bll.org.br) e site oficial da prefeitura (www.sjvriopreto.rj.gov.br) - menu principal/licitações a partir das 15:00 horas do dia 16/02/2024.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0XX) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2024.

Régis Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 44/24****PROCESSO Nº. 1393/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 1393/2024, em atenção ao Ofício CREAS n.º 05/24 enviado pela Coordenadora do CREAS Vale, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação conforme termo de referência anexo, no valor total de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), em prol da "Baile de Carnaval" que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2024 no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A referida dispensa será com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 45/24**PROCESSO Nº. 1422/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 1422/2024, em atenção ao Ofício CREAS n.º 06/24 enviado pela Coordenadora do CREAS Vale, que solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de material de consumo, conforme descrito no termo de referência, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em prol da "Baile de Carnaval" que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2024 no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A referida dispensa será com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 46/24

PROCESSO Nº. 1422/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 1422/2024, em atenção ao Ofício CREAS n.º **06/24** enviado pela Coordenadora do CREAS Vale, que solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de material de consumo, conforme descrito no termo de referência, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em prol da "Baile de Carnaval" que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2024 no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A referida dispensa será com a empresa **M I PIRES MACHADO RAMPINI FESTAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.410.023/0001-63, com sede a Praça João Werneck, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M I PIRES MACHADO RAMPINI FESTAS E EVENTOS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

tem por objeto realização de projeto executivo destinado ao Conjunto Habitacional de Pouso Alegre, no Bairro Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto, para instalação de incêndio e SPDA, bem como, execução das legalizações pertinentes junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro para execução do objeto. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0560/2024; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **D. A. M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME; OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de julho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 231.962,50 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Reserva orçamentária nº 183/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. Reserva Orçamentária nº 184/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 350/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0622/2024; e com base nos termos do Artigo 107 e 125, da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2024 e findando-se em 23 de abril de 2024, o prazo do referido contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa KARINE VIVEIROS CARVALHO DE ABREU MEI, que